



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 076/2017: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo pesado, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP, conforme os modelos e as especificações constantes da planilha descritiva e no Termo de Referência, neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08257/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2163.33903900.00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA. CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: MONTES CLAROS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.185.582/0001-77 estabelecida à Rua São Pedro, S/N, Parque Petrópolis, bairro Dias D'Avila/BA. CEP: 42.850-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 07/08/2020 e termo final previsto para 07/08/2021, mantido o valor mensal de R\$ 25.883,33 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando o montante de R\$ 310.599,96 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 07 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Lindaura Francisco dos Santos – Secretária

MONTES CLAROS TRANSPORTES
E SERVIÇOS LTDA – LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Claudine Miranda
2. Jaqueline B. Chagas
047.469.275-77

Henrique Tanajura
Sub. Procurador do Município
Procuradoria Geral/PMLE
Matrícula 66612-9

SEFAZ/PMLE
PAG: 134
ASS: